

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 164, DE 12 DE MAIO DE 1 956

Dispõe sôbre concessão de auxílios.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I-Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Serviço de Tracoma e Verminose do Estado;
- II-Cr\$31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos cruzeiros) ao Serviço da Caixa Escolar;
- III-Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Educandário N.S.da Consolação;
- IV-Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio de Taquaritinga;
- V-Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) para pagamento do aluguel de 2 salas de aula da Escola Estadual do distrito de Jurupema (Vila Negri);
- VI-Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) para pagamento do aluguel de 2 salas de aula da Escola Estadual (Cândido Rodrigues);
- VII-Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) para pagamento do aluguel de 2 salas de aula da Escola Estadual de Cândido Rodrigues;
- VIII-Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para pagamento do aluguel da casa ocupada pelo Posto Policial de Santa Ernestina;
- IX-Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento do aluguel da casa ocupada pelo Posto Policial de Jurupema;
- X-Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) para pagamento do aluguel da casa ocupada pelo Posto Policial de Vila Negri (Jurupema);
- XI-Cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) à Maternidade de Taquaritinga;
- XII-Cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) ao Posto de Puericultura (Casa da Criança);
- XIII-Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sociedade São Vicente de Paulo;
- XIV-Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Serviço de Tuberculose de São Paulo;
- XV-Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Círculo Operário de Taquaritinga;

- XVI-Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a Leprosário do Estado;
- XVII-Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) ao Centro Espírita "Jesus de Nazareth";
- XVIII-Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) à Campanha de Educação de Adultos;
- XIX-Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) ao encarregado do transporte de malas postais de Guariroba;
- XX-Cr\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros) para outros auxílios;
- XXI-Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Associação dos Funcionários Municipais;
- XXII-Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao estafeta encarregado de transportar a correspondência do distrito de Jurupema;
- XXIII-Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Círculo Operário de Santa Ernestina;
- XXIV-Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Cantina Escolar do Colégio Estadual e Escola Normal "9 de Julho";
- XXV-Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Lar São João Bosco;

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 12 de maio de 1956.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 12 de maio de 1956.

.....
SECRETÁRIO